

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO EM ESTRUTURA DE GRANDES FORMATOS (BACKDROPS E AFINS) PARA COLOCAÇÃO EM ENTREVISTAS E REUNIÕES

1. Objeto

O presente Termo de Referência visa subsidiar o processo de contratação de empresa gráfica especializada em estrutura de grandes formatos, backdrops e afins, para colocação em entrevistas da Procuradoria-Geral de Justiça.

2. Justificativa de Contratação

A proposta de criação e produção de backdrop para uso na ocasião de entrevistas da Procuradoria-Geral de Justiça tem o objetivo de melhor sinalizar a marca institucional do MPPE, levando ao público a possibilidade imediata de identificação da Instituição.

Por ser um material de estrutura móvel e leve, poderá ser utilizado em qualquer ambiente do Ministério Público, inclusive no interior.

Os materiais a serem produzidos são essenciais para a sinalização, potencialização e divulgação das atividades junto ao público-alvo.

3. Especificação dos Serviços

ESTRUTURA E APLICAÇÃO

Produto: placa de lona fosca aplicada em estrutura Metalon (3m2)

Quantidade: 02

Material: Lona fosca 440g

Cores: 4/0

Estrutura/acabamento: 2,0m de largura x 1,50m de altura. Distância do chão: 0,5m.

Estrutura de metalon com pés removíveis e encaixe nas bases. A aplicação da lona deverá ser aplicada com cordão Rabo de Rato de 10 mm.

Código E-Fisco: 535428-5

Projeto no anexo I deste documento.

A empresa deverá montar os equipamentos na sede do MPPE, em Recife.

3.1. Comprovação

Antes da emissão do empenho ou contratação, o fornecedor vencedor provisório deverá apresentar à Assessoria de Comunicação um atestado de Capacidade Técnica.

4. Prazo para prova de impressão digital

Deverá ser apresentada uma prova de impressão com a máxima qualidade gráfica, num prazo de 01 (um) dia, a contar da data da notificação. A prova de impressão deverá ser enviada para o email publicidade@mppe.mp.br

4.2 Prazo para a impressão final

Os exemplares deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação, Rua do Imperador, 473, 3º. Andar do anexo, Santo Antônio, Recife – PE, em um prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de entrega da arte-final e empenho.

5. Condições de execução

Será adotado lote único para critério de julgamento, tendo em vista que o fracionamento por item não trará nenhum benefício para a administração quando da execução do objeto deste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

É de responsabilidade da Assessoria de Comunicação o fornecimento da arte-final em programa de criação gráfica, conforme orientação a seguir.

A Assessoria de Comunicação fornecerá arte-final em programa de editoração gráfica: Illustrator CCS, CorelDraw X7 ou no PDF, sendo responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços em um destes formatos. A arte final será enviada pela Assessoria de Comunicação, para o e-mail do

contratado, mediante ordem de serviço. Ao recepcionar a demanda, o contratado deverá confirmar o recebimento da arte.

5.1 Justificativa – lote único

Embora este certame, por seu custo estimado, possa ensejar enquadramento na aplicação de cota reservada, de até 25% em favor de MEs, EPPs e MEIs, não foi encontrado em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de 3 (três) fornecedores locais ou regionais com esta qualificação, razão pela qual, com arrimo no Art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006, justificamos por não aplicar a reserva percentual constante do Art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Ademais, é mister registrar que, empiricamente, tendo por base experiências de exercícios anteriores, o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs, EPPs e MEIs, pela natureza dos serviços a serem executados, não se mostra vantajoso para a administração pública, tanto pela dificuldade em atender ao princípio da padronização (Art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993) quanto pela dificuldade da gestão contratual decorrente do certame, uma vez que há a possibilidade de haver multiplicidade de empresas contratadas.

6. Gestor Operacional

Evângela Azevedo de Andrade, matrícula 188.505-7, Assessoria Ministerial de Comunicação Social/Gerência de Relações Públicas.
Gestor Substituto: Isabela Regina da Silva Pontes, matrícula 190.444-2.

7. Dados para o faturamento

O pagamento será feito exclusivamente mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões abaixo relacionadas.

Certidão Relativa a Contribuições Previdenciária (INSS)
Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União (Receita Federal)
Certidão de Regularidade de FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão de Receita Estadual
Certidão de Receita Municipal

Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03
Endereço: Rua do Imperador, 473, Santo Antônio – Recife - PE

Recife, 14 de janeiro de 2021

Elaborado por/gestora

Aprovado por



Evângela Andrade
Gerente de Relações Públicas
Mat. 188.505-7



Isabela Regina da Silva Pontes
Assessora de Comunicação Social
Mat. 190.444-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Assessoria Ministerial de Comunicação Social - Rua do Imperador, 473, 3º andar - anexo I - www.mppe.mp.br - tel (81) 3303.1259



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE**, **1885057.320101** e matrícula **1885057**, em 18/02/2022, às 11:22.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **67b6cad1-f0f8-42ab-9067-408fab377407**
